



RESOLUÇÃO Nº 265

DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994
(Revogada pela Resolução nº 285/96)

Ementa: Dispõe sobre a criação dos cargos em comissão que menciona.

O PLENÁRIO DO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma política de pessoal que propicie uma maior agilidade no provimento de funções para algumas atividades no âmbito da administração do CFF.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura do Conselho Federal de Farmácia - CFF, 04 (quatro) Cargos em Comissão, sendo os 04 (quatro) de Assessoria Especial - AE.

Art. 2º - Estabelecer grade salarial para as funções comissionadas, conforme ANEXO I.

Art. 3º - A contratação e a dispensa dos cargos mencionados no art. 1º serão efetuados através de ato do Presidente do CFF, consultada a Diretoria e observada a legislação trabalhista vigente.

Art. 4º - No provimento de cargos será exigido nível superior completo.

Art. 5º - Os recursos orçamentários necessários ao provimento dos cargos criados estão previstos nas dotações orçamentárias do Conselho Federal de Farmácia.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 15 de dezembro de 1994.

GUSTAVO BAPTISTA ÉBOLI
Presidente

(DOU 20/12/1994 - Seção 1, Pág. 20012)

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 265/94
Art. 2º da Resolução

GRADE SALARIAL

CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE
11.1	2.500,00	04